



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **ACACIA SALUTIS PLENA GESTÃO DE SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 58.609.527/0001-06, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 404, centro em Veranópolis(PR), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Marlon Severo dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, portador da Identidade nº 1080427568 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 836.115.330-68, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 094/2025, firmado entre as partes em 19 de março de 2025, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2025, constituído através do Protocolo Administrativo nº 042/2025, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira:**

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **20 de março de 2026 à 18 de maio de 2026**, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.

#### **Cláusula Segunda:**

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 16 de março de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**- Prefeito Municipal

CONTRATADA - **ACACIA SAL. PLENA GESTÃO DE SAÚDE**  
**Marlon Severo dos Santos** - Sócio Administrador

#### Testemunhas:

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Sadi João Marin**  
CPF/MF nº: 311.704.390-04

**Assessoria Jurídica do Município**